



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



**EDITAL PENTARRAIÁ 2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE, por meio da SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO-SECULT, torna público o processo de inscrição do I EDITAL PENTARRIÁ 2023, de Acordo Lei Nº 597/06 de 27 de Junho de 2006 e Decreto nº 012/2023 de 08 de Maio de 2023, **cujo as inscrições para certificação serão pela internet e estarão abertas a partir da publicação do presente edital até 29 de maio de 2023, no horário-limite de até 23:59 no site <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>.**

**DO QUE TRATA ESTE EDITAL?**

1.1 Esse edital tem por objetivo a realização da certificação de grupos da cultura tradicional popular relacionados ao ciclo junino, constituídos há pelo menos 02(dois) anos, representados por pessoas físicas, residentes no município e que exercem atividades culturais no município, ligadas ao patrimônio e memória do ciclo junino;

1.1.2. Para os efeitos deste edital entende-se por Quadrilha Junina a manifestação cultural de longa tradição desde sua origem europeia à condição atual com características predominantemente brasileiras, dentre outras, uma temporalidade de realização que se insere numa amplitude cultural que envolve culinária, festejos religiosos (próprias do mês de junho), a forte presença do imaginário sertanejo/nordestino, e inclui entre outras linguagens artísticas: a dança, a música, o teatro, e as visualidades expressas nos espetáculos levados aos festivais para a fruição do público, e em sua maioria à apreciação de jurados.

1.3 - O edital irá selecionar para certificação quadrilhas juninas do município de Pentecoste, de acordo coma as seguintes categorias:

1.3.1 - Quadrilhas Juninas Adultas, os grupos compostos por, no mínimo, 14 (quatorze) pares, 28 (vinte e oito) participantes, que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de pessoas adultas (maiores de 18 anos) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de adolescentes, a partir de 16 (dezesseis) anos.

1.3.2 Quadrilha Junina da Diversidade: é o grupo junino com no mínimo 10 (dez) pares de brincantes, podendo ser adulta, infantil,



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



infanto-juvenil ou mista (adultos e infantis no mesmo grupo) das comunidades rurais, grupos de terceira idade, grupo de pessoas com deficiência, grupos do avesso, e de múltiplas linguagens (lgbtqi+, entre outros).

1.3.3. Enquadram-se como quadrilhas juninas infanto-juvenis, grupos compostos de, no mínimo, 10 (dez) pares, 20 (vinte) participantes, cujos dançarinos sejam crianças e adolescentes, com idade superior a 6 (seis) anos e inferior a 16 (dezesesseis) anos.

O valor total deste edital é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), por meio da seguinte dotação orçamentária nº 07.01-13.392.0211.2.038 – elemento de despesa 3.3.50.43.00.

1.4.1- Os grupos certificados receberão os seguintes valores:

| CATEGORIA                  | QUANTIDADE | VALORES R\$  | TOTAL R\$        |
|----------------------------|------------|--------------|------------------|
| Quadrilha Adulta           | 02         | 10.000,00    | 20.000,00        |
| Quadrilha Infanto-Juvenil. | 02         | 1.500,00     | 3.000,00         |
| Quadrilha da Diversidade   | 03         | 3.000,00     | 9.000,00         |
|                            |            | <b>TOTAL</b> | <b>32.000,00</b> |

Cada proponente poderá realizar apenas uma inscrição.

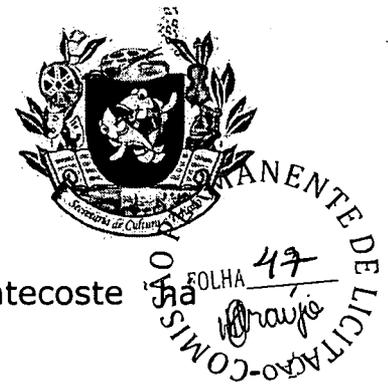
- A inscrição será realizada unicamente pela internet mapa cultural: <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>, aba OPORTUNIDADES – I EDITAL PENTARRIÁ 2023

## 2. QUEM PODE CONCORRER A ESSE EDITAL?

2.1 Poderão se inscrever pessoas físicas maiores de 18 anos (representantes das quadrilhas juninas) que tenham ações voltadas para cultura popular tradicional do ciclo junino com atuação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



reconhecida e residentes/domiciliadas no Município de Pentecoste pelo menos 02 (dois) anos.

2.2 O Proponente (Pessoa física) deverá ser organizador(a), produtor(a) com atuação de no mínimo 02 (dois) anos nas manifestações do Ciclo Junino.

2.3 As quadrilhas juninas devem ter atuação de pelo menos 02 (dois) anos, podendo ser comprovada por matérias de jornais, certificados, declarações, fotos, peças gráficas, links ou prints de publicações, postagens nas redes sociais, cartas de pessoas ou instituições reconhecidas na área da cultura popular e tradicional. Estes documentos serão anexados junto ao processo de inscrição, inseridos na construção do portfólio; Modelo sugestivo Anexo V:

2.4 Só será aceita uma única inscrição de um único grupo junino, ou seja, o grupo não poderá requerer certificação para mais de uma categoria. Caso seja identificada a duplicidade do grupo/coletivo os 02 (dois) projetos serão DESCLASSIFICADO

**2.5 para efeito de inscrição, os proponentes deverão estar cadastrados no mapa cultural de pentecoste.**  
<https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>.

2.6 Proponentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro

### **3. QUEM NÃO PODE CONCORRER A ESSE EDITAL? QUAIS SÃO AS VEDAÇÕES E OS IMPEDIMENTOS?**

3.1. Ficam impedidos de apresentar ou mesmo de participar deste edital:

3.1.1 Servidores públicos municipal de Pentecoste e parentes até segundo grau;

3.1.2. O proponente que esteja em situação inadimplente ou omisso no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada junto à Administração Pública Municipal de Pentecoste, se aplica, dentre os demais casos, a prestação de contas pendente de editais anteriores.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



**4. QUAL A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER PROVIDENCIADA PELOS PROPONENTES PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

4.1 Do representante pessoa física:

4.1.1 Documento de identidade (frente e verso), valendo Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou CNH.

4.1.2 CPF (frente e verso) - Caso o número já conste no documento de identidade não é necessário anexar novamente.

4.1.3 Comprovante de residência e domicílio em Pentecoste, atualizado. (menos de três meses, considerando a data de publicação do edital), em nome do proponente, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita. Para os inscritos que não tenham comprovante de residência em seu nome serão ainda aceitos declaração de residência; Anexo IV

4.1.4 - Currículo Cultural

**4.2 - Do coletivo**

4.2.1 Comprovante de endereço, emitido no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de inscrição, ou declaração de residência (Anexo VI) para comprovação de endereço.

4.2.3 - Portfólio do grupo; Anexo V (modelo meramente sugestivo)

4.2.4 Proposta de plano de ação; Anexo I

4.2.5 Carta Coletiva de Anuência do grupo assinada e cópia do RG e CPF (frente e verso) de todos que assinarem a carta, no mínimo 03(três) assinaturas. ANEXO II

4.2.6 - Declaração De Compromisso e Contrapartida - ANEXO III

4.2.7 Declaração de Residência -Anexo IV

**5. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?**

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente online, no mapa cultural. Para fazer a inscrição online, você deverá acessar a plataforma no endereço: <https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



aba oportunidade e Preencher o Formulário de Inscrição - I EDITAL PENTARRAIÁ 2023.

5.2 É de inteira responsabilidade de quem efetivar a inscrição o preenchimento e envio das informações para efetivar a inscrição, uma vez que a falta de informações ou de documentos poderá prejudicar ou mesmo invalidar a inscrição. Após a inscrição e até o encerramento de sua análise, não será permitido anexar novos documentos ou informações.

5.3 A SECULT não se responsabiliza pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas, tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão causada pelo excesso de acessos simultâneos. A SECULT sugere aos interessados que concluam suas inscrições com antecedência para evitar eventuais dificuldades na transmissão dos dados que podem ocorrer nos últimos dias do prazo de inscrição.

## **6 - COMO SERÁ FEITA A ANÁLISE DA INSCRIÇÃO?**

**6.1** - Fica a cargo da SECULT, designar equipe técnica, composta por 03 (três) membros, 02 (dois) servidores da SECULT e 01 (um) com notório saber em projetos culturais, para compor a Comissão de Avaliação das Inscrições o I EDITAL PENTARRAIÁ 2023

6.2 A fim de garantir a imparcialidade na avaliação das propostas, serão atribuídas as seguintes pontuações elencadas abaixo, com os respectivos critérios:

| <b>Critério de análise</b>   | <b>Meio de verificação para avaliação</b> | <b>Pontuação máxima</b> |
|--|---|-------------------------|
| 1. Clareza e consistência da proposta do plano de ação   | Plano de ação                             | 10 pontos               |
| 2. Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados no plano de trabalho/plano de ação. | Plano de ação                             | 10 pontos               |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



|  |   |           |
|--|---|-----------|
| 3. Contribuição socio-cultural proporcionada pela atuação da entidade/coletivo na comunidade a qual está inserida. | Projeto, Portfólio ou Histórico do grupo/coletivo | 10 pontos |
|--|---|-----------|

6.3 As pontuações para os critérios elencados, totalizam no máximo, 30 (trinta) pontos;

6.4 - Os membros da Comissão farão a leitura e atribuirão notas para os critérios de avaliação elencados;

6.5 - A nota final de cada proposta será calculada pela soma aritmética das notas atribuídas pelos três membros da Comissão de Avaliação e tirado a média.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem o mínimo de 15 (quinze) pontos, equivalente a 50% do total máximo de pontuação.

### 7. QUAL A PREVISÃO DO RESULTADO DO EDITAL?

7.1 A Comissão terá o prazo máximo de 01 dia para a análise documental dos inscritos e publicação da lista dos certificados no sitio.

7.2 Os inscritos terão 02 (dois) dias para recurso.

7.3 Encerrado o prazo de recurso a Comissão terá 1 (um) dia corrido para a análise e fechamento da lista de certificados, publicado no mesmo sitio.

7.4 O Cronograma proposto do Edital é:

| Etapa                 | Período   |
|-----------------------|---|
| Período de inscrições | Até o dia 29 de maio de 2023                            |
| Resultado Preliminar  | Um dia após a data supramencionada                      |
| Período Recursal      | Até dois dias após a divulgação do resultado preliminar |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



|                                 |                                     |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Resultado Final/homologação     | Após análise dos recursos           |
| Assinatura do Termo de Execução | Próximo dia útil após a homologação |

## 8. NÃO FUI CONTEMPLADO, POSSO ENTRAR COM RECURSO?

8.1 Os responsáveis que não apresentarem a documentação em conformidade com o item 4 do edital serão desclassificados. Do resultado preliminar das inscrições caberá recurso, no prazo máximo de 01(um) dias corridos, contados a partir da divulgação do resultado. É vedada, na fase recursal, a inclusão de documentos que deveriam ser apresentados no ato da inscrição.

8.2 recurso deverá ser encaminhado, de forma digitalizada, assinado pelo responsável e direcionado a Comissão de Análise das Inscrições, por meio do e mail:secultdepentecoste@gmail.com

8.3 A Comissão terá o prazo de até 01 (um) dias corridos, após findo o prazo para envio dos recursos, para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando ao recorrente sobre a decisão final por meio de publicação dos recursos deferidos e indeferidos no site pentecoste.ce.gov.br.

## 9 FUI CERTIFICADO, O QUE EU PRECISO FAZER?

9.1 Para a liberação dos recursos financeiros, será celebrado um termo de Execução Cultural entre a pessoa contemplada e a SECULT;

9.2 - O contemplado terá um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, após homologação e divulgação do resultado definitivo para assinar o Termo. Em caso de descumprimento do prazo, a SECULT convocará novo classificado, conforme ordem de pontuação.

9.3 -Em momento prévio à assinatura do termo, o responsável deverá apresentar as certidões negativas de débito, dentro do prazo de validade, em âmbito municipal, estadual e federal, e apresentar conta corrente em nome do proponente.

9.4 - Tendo coerência com as atividades e produtos previstos para cumprimento do mesmo, os valores repassados só poderão ser



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



utilizados para o pagamento de despesas atinentes ao objeto do presente edital.

9.5 - As despesas efetuadas com recursos transferidos devem ter nexos com a consecução do objeto, observado o Art.º 3.º ÚNICO DA LEI 597/06 DE 27 DE JUNHO DE 2006. "No mesmo Decreto Será fixado uma ajuda financeira a título de incentivo cultural destinada a cobertura de despesas **com indumentária** junina que será concedida a cada grupo junino Certificado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura".

9.6 - O valor transferido para realização do projeto NÃO poderá ser usado para quaisquer despesas não vinculadas à execução do projeto aprovado.

9.7 - Havendo necessidade de alteração do cronograma, após a divulgação do resultado da certificação, o proponente deve encaminhar via e-mail, de acordo com a manifestação ou categoria cujo foi selecionado, à SECULT, em até 05 (cinco) dias prévios à execução do seu objeto, uma solicitação escrita e devidamente justificada, ficando a critério da SECULT acatar ou não a solicitação.

9.8 Para fins de prestação de contas, neste Edital, será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório de Execução Final do Objeto. (ANEXO IX).

9.9 - Após a análise do Relatório Final de Execução do Objeto, o fiscal poderá aprovar o projeto (caso entenda que ele foi realizado conforme pactuado), ou, caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto cultural, será solicitada também a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório Prestação de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo:

I- Relatório de Prestação de contas; (ANEXO V)

II - Notas fiscais;

III- Recibos/comprovante de transferências bancárias;

MANENTE DE LICITAÇÃO  
COMISSÃO DO  
FOLHA 52  
do  
Arquivo



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



IV - Comprovante de recolhimento do saldo remanescente recursos, quando houver;

V - Ofício de Encaminhamento

VI - Outros documentos hábeis à comprovação do nexo entre os recursos repassados e as despesas executadas se houver.

9.10 - **ATENÇÃO!** Os documentos financeiros (como notas fiscais e recibos) no Relatório Final de Execução do Objeto **NÃO** afasta a relevância de que o proponente guarde tais documentos, visto que eles podem vir a ser necessários caso sejam identificados indícios de irregularidades na realização do projeto (como descrito no item anterior) ou para demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais (como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista).

9.11 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o parceiro poderá solicitar autorização para que o ressarcimento parcial ou integral ao erário seja promovido por meio de atividades culturais compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da SECULT, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**10 - PRECISO DIVULGAR/MENCIONAR O APOIO?**

10.1 Caso o proponente confeccione algum material de divulgação, ou em outros meios é obrigatória a referência à Prefeitura Municipal de Pentecoste, à SECULT em todos os materiais relacionados à sua difusão e divulgação. As peças gráficas, caso sejam produzidas, deverão ser encaminhadas para aprovação prévia dos logos da Prefeitura com antecedência mínima de 05 dias corridos da divulgação para o e-mail: [secultdepentecoste@gmail.com](mailto:secultdepentecoste@gmail.com)

10.2 - O contemplado deverá apresentar, se for o caso apenas, amostras dos materiais de divulgação produzidos e aprovados pela SECULT junto com o relatório.

10.3 Os contemplados autorizam, desde já, a SECULT o uso e divulgação de fotos e imagens por meio desse edital, a fim de dar



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



transparência aos repasses de recursos e publicizar os programas e ações da SECULT.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital será divulgado no Mapa Cultural do Pentecoste, bem como, na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Pentecoste.

11.2 - O edital ficará aberto pelo prazo mínimo de 05 (cinco) dias corridos para as inscrições.

11.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data-limite para envio das propostas por petição dirigida à SECULTE.

11.4 - As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo administrativo deste Edital e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.5-Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 O responsável pela inscrição se compromete pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da inscrição, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive, para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções previstas no edital, contrato ou instrumento legal.

11.8 - A critério da SECULT, poderão ser convidados consultores para auxiliarem a Comissão nas análises das inscrições, ressalvando os impedimentos já previstos neste edital.

11.9 - Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos. A SECULT e a Comissão de Avaliação ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

**11.10 - As Quadrilhas Juninas contempladas por esse Edital, ficam condicionadas a título de contrapartida a participarem dos eventos do PENTARRAIÁ 2023 e executarem até 03 (três) apresentações em espaços públicos, previamente agendadas pela SECULT. O NÃO CUMPRIMENTO DESSA NORMA IMPLICA NA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS.**

11.11 - A SECULT resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais.

11.12. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante, que estarão disponíveis nos sites:  
[www.pentecoste.ce.gov.br](http://www.pentecoste.ce.gov.br);  
<https://mapacultural.pentecoste.ce.gov.br>. E Flanelógrafo da Prefeitura de Pentecoste.

Anexo I – Plano de trabalho;

Anexo II – Carta Coletiva de Anuência

Anexo III - Declaração De Compromisso e Contrapartida.

Anexo IV – Declaração de Residência.

Anexo V – Modelo de Portfólio

Anexo VI - Relatório de Prestação de Contas Financeiro .

Anexo VII – TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



Anexo VIII – Formulário de Recursos

Anexo IX – Relatório Final de Execução

Pentecoste, 19 de Maio de 2023.

  
**Maria Márcia Rodrigues Martins.**  
**Secretária de Cultura e Turismo**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



**EDITAL PENTARRAIA**

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FOLHA 57  
Francisco

|   |                                  |                            |            |                |             |
|---|----------------------------------|----------------------------|------------|----------------|-------------|
| Nº do Termo de Referência:                          |                                  | Concedente                 |            |                |             |
| <b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO</b>    |                                  |                            |            |                |             |
| Proponente:   |                                  |                            |            |                |             |
| Nome:   |                                  | CPF/CNPJ:                  |            |                |             |
| Nome do Grupo/Coletivo Junino:                      |                                  |                            |            |                |             |
| <b>II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>      |                                  |                            |            |                |             |
| Valor: R\$  |                                  | Data do Plano de Trabalho: |            |                |             |
| <b>III - IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA REQUERIDA</b>   |                                  |                            |            |                |             |
| <input type="checkbox"/> Quadrilha Adulta -         |                                  | Nº de inscrição:           |            |                |             |
| <input type="checkbox"/> Quadrilha Infante Juvenil. |                                  |                            |            |                |             |
| <input type="checkbox"/> Quadrilha da Diversidade   |                                  |                            |            |                |             |
| <b>CONTRAPARTIDA</b>                                |                                  |                            |            |                |             |
|   |                                  |                            |            |                |             |
| <b>GASTOS PREVISTOS</b>                             |                                  |                            |            |                |             |
| ITEM  | DESCRIÇÃO                        | UNIDADE                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|   |                                  |                            |            |                |             |
|   |                                  |                            |            |                |             |
|   |                                  |                            |            |                |             |
| VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO                   |                                  |                            |            |                |             |
| VALORES   | DESCRIÇÃO                        |                            | VL.TOTAL   |                |             |
|   | VALOR TOTAL:                     |                            |            |                |             |
|   | VALOR DO REPASSE (Apoio Secult): |                            |            |                |             |

**ASSINATURA DO PROPONENTE**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
<Local>, <dia>/<mês>/<ano>

\_\_\_\_\_  
Representante do Proponente



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



I EDITAL PENTARRAÍ 2023

ANEXO II

CARTA COLETIVA DE ANUENCIA

(Para pessoa física responsável por grupo ou coletivo cultural)

Nós, integrantes do grupo/coletivo \_\_\_\_\_, abaixo listados, declaramos ciência e concordamos em designar como representante o/a senhor/a \_\_\_\_\_, inscrito/a no RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, podendo este/a submeter a proposta, apresentar documentos, bem como receber o incentivo em nome do grupo/coletivo, caso o mesmo seja contemplado.

O(A) representante fica responsável civil, penal e administrativamente pela aplicação do recurso ora referido.

Segue Lista de integrantes

| Nº | NOME | DATA DE NASCIMENTO | IDADE |
|----|------|--------------------|-------|
| 1  |      |                    |       |
| 2  |      |                    |       |
| 3  |      |                    |       |
| 4  |      |                    |       |
| 5  |      |                    |       |
| 6  |      |                    |       |
| 7  |      |                    |       |
| 8  |      |                    |       |
| 9  |      |                    |       |
| 10 |      |                    |       |
| 11 |      |                    |       |
| 12 |      |                    |       |
| 13 |      |                    |       |
| 14 |      |                    |       |
| 15 |      |                    |       |
| 16 |      |                    |       |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



|    |  |  |  |
|----|--|--|--|
| 17 |  |  |  |
| 18 |  |  |  |
| 19 |  |  |  |
| 20 |  |  |  |
| 21 |  |  |  |
| 22 |  |  |  |
| 23 |  |  |  |
| 24 |  |  |  |
| 25 |  |  |  |
| 26 |  |  |  |
| 27 |  |  |  |
| 28 |  |  |  |

**\*OBS1:** Caso tenham mais participantes informar seguindo a sequênciada Tabela Anuentes: (No mínimo 03 integrantes do grupo devem assinar)

|            |  |
|------------|--|
| NOME       |  |
| CPF        |  |
| ASSINATURA |  |

|            |  |
|------------|--|
| NOME       |  |
| CPF        |  |
| ASSINATURA |  |

|            |  |
|------------|--|
| NOME       |  |
| CPF        |  |
| ASSINATURA |  |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



**I EDITAL PENTARRAIÁ 2023**

**ANEXO III**

(Para pessoa física responsável por grupo ou coletivo cultural)

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CONTRAPARTIDA**

Eu, .....,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... órgão expedidor  
....., expedida em ...../...../.....; portador do CPF nº  
.....; residente e domiciliado(a) na  
.....  
nº .....complemento - ....., na cidade de  
....., Estado do Ceará, CEP .....,  
telefone (8 ) ..... e-mail  
.....; declaro, para os devidos fins, que  
estou de acordo com os termos do **I EDITAL PENTARRAIÁ 2023** que  
implementou as condições de participação e que a não apresentação de  
qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a  
desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital.

**DECLARO AINDA** que assumo o compromisso do cumprimento da  
**Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do**  
**EDITAL.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



I EDITAL PENTARRAIA 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à Secretaria de Cultura e Turismo de Pentecoste-SECULT, que mantenho residência e domicílio na cidade de \_\_\_\_\_/ CE, com endereço na: Rua (Av) \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Declarante



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



I EDITAL PENTARRAIÁ 2023

ANEXO V

PORTFÓLIO

|                                    |  |
|------------------------------------|--|
| <b>Quadrilha Junina</b>            |  |
| <b>Data de Fundação</b>            |  |
| <b>Quantidade de Integrantes</b>   |  |
| <b>Responsável pela Quadrilha:</b> |  |
| <b>Telefone/contato</b>            |  |
| <b>Email:</b>                      |  |

|                        |
|------------------------|
| <b>Breve Histórico</b> |
|                        |
|                        |
|                        |
|                        |
|                        |
|                        |

|              |
|--------------|
| <b>LINKS</b> |
|              |
|              |
|              |
| <b>FOTOS</b> |
|              |



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



I EDITAL PENTARRAIÁ 2023

ANEXO VI

**MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRO**

| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA |           |
|----------------------------------|-----------|
| Identificação do Proponente:     |           |
| CNPJ ou CPF do Proponente:       |           |
| RG do Proponente:                | Telefone: |
| Nome do coletivo certificado:    |           |

| EXECUÇÃO FINANCEIRA |            |          |    |        |       |
|---------------------|------------|----------|----|--------|-------|
| Data                | FAVORECIDO | CNPJ/CPF | NF | RECIBO | VALOR |
|                     |            |          |    |        |       |
|                     |            |          |    |        |       |
|                     |            |          |    |        |       |
|                     |            |          |    |        |       |
|                     |            |          |    | TOTAL  |       |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Local e data)



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(Assinatura do Proponente)



**ANEXO VII**

**TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL – TSFC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENTECOSTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT, E [NOME COMPLETO], PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Pentecoste , através da **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO – SECULT** , CNPJ nº 07 .682.671/0001-58, com sede na Praça Bernardino Gomes Bezerra, n.º 457, Centro, CEP: 62.640-000, doravante denominada **SECULT**, neste ato representada por seu Secretária, Maria Márcia Rodrigues Martins, brasileira, portadora do RG nº [XXX], regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº [XXX], residente e domiciliado nesta cidade e [NOME COMPLETO], CPF nº [XXX], RG nº [XXX] , residente e domiciliado(a) em [XXX], telefone: [XXX], e-mail: [XXX], doravante denominado(a) **PROPONENTE**, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL**, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** se fundamenta nas disposições do I EDITAL PENTARRAIÁ PARA CERTIFICAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS , observado a Lei Nº 597/06 de Junho de 2006, Decreto Nº 13/2022 de 10 de maio de 2022 e I EDITAL PENTARRAIÁ 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.**

Constitui objeto do presente **TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL** a concessão de apoio financeiro que o Município de Pentecoste presta ao(à) PROPONENTE para execução do Projeto “[XXX]” devidamente aprovado(a) no I EDITAL PENTARRAIÁ 2023, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

**DA SECULT**

Depositar, na conta bancária informada pelo PROPONENTE os recursos financeiros previstos para a execução do supramencionado projeto, no valor de R\$ [XXX].

Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

Supervisionar e assessorar o(a) PROPONENTE, bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

Analisar os documentos enviados pelo PROPONENTE para prestação de contas;

Analisar as propostas de alterações do projeto, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

**- DO(A) PROPONENTE**

Executar o projeto de acordo com as especificações aprovadas;

Apresentar conta a SECULT efetue o depósito dos recursos, para consecução do objeto deste Termo e em conformidade com o Plano de Ação;

Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

Realizar a prestação de contas, conforme previsto no edital, na legislação e neste instrumento.



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo Municipal de Pentecoste da SECULT em toda divulgação relativa ao projeto incentivado.

Utilizar os recursos recebidos exclusivamente para a realização do projeto cultural e em conformidade com a legislação aplicável e o Edital;

Apresentar os relatórios e informações exigidos pela SECULT para fins de monitoramento e acompanhamento dos projetos, bem como responder eventuais diligências e participar, caso haja, do encontro realizado pela SECULT para monitoramento e acompanhamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL serão executadas pelo(a) PROPONENTE sob supervisão da **SECULT**, que acompanhará a execução e fará a avaliação e acompanhamento do cumprimento do objeto por meio do funcionário(a) [XXX], inscrito(a) no CPF sob o nº [XXX], designado(a) como FISCAL do instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia [XXX].

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PROPONENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à SECULT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A prorrogação de ofício da vigência do presente Termo deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Este termo e o plano de ação correspondente poderão ser alterados mediante termo aditivo ou por apostila, nos termos e limites da legislação e do Edital, podendo o PROPONENTE apresentar solicitação para a alteração.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS**

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ [XXX], na dotação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



orçamentária nº [XXX], que serão creditados na conta bancária aberta pelo PROPONENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Para fins de prestação de contas será exigida a comprovação da plena consecução do objeto do projeto, por meio da apresentação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o fim da vigência do instrumento jurídico, de Relatório Final de Execução do Objeto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto e comparativo dos objetivos previstos com os resultados alcançados, a partir do projeto originalmente pactuado nos moldes previstos na Ficha de Inscrição e no Plano de Ação, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos aos objetivos se dar pela apresentação de fotos, Nota Fiscal, Recibos, comprovante de transferência, entre outros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso sejam identificados indícios de irregularidades na execução do objeto do projeto, a SECULT deverá solicitar, de forma excepcional, a prestação de contas financeira, que deverá ser apresentada por meio de Relatório de Execução Financeira, no prazo de 30 (trinta) dias, contendo toda a documentação prevista no Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, o PROPONENTE poderá solicitar autorização para que o compensatórias, conforme a extensão do dano, a critério da Secult, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O presente termo poderá ser:

denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

irregularidades na execução do projeto;

inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

**CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no site da Prefeitura de Pentecoste e no Flanelógrafo do Município.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pentecoste - Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Pentecoste - CE, [DATA DA ASSINATURA].

-----  
Nome e CPF - SECULT

-----  
Nome e CPF - PROPONENTE

-----  
Nome e CPF - 1ª TESTEMUNHA

-----  
Nome e CPF - 2ª TESTEMUNHA





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



I EDITAL PENTARRAIA 2023

**ANEXO IX**

**Relatório de Execução Final do Objeto**

**1. DADOS BÁSICOS**

|  |  |
|--|--|
| <b>1.1</b> Nome do proponente  |  |
| <b>1.2</b> CPF do proponente   |  |
| <b>1.3</b> Título do projeto   |  |
| <b>1.4</b> Nome do coletivo  |  |
| <b>1.5</b> Valor total do projeto  |  |
| <b>1.6</b> Valor que foi gasto até a presente data                               |  |
| <b>1.7</b> Categoria /Modalidade da Ação<br><i>Conforme categorias do edital</i> |  |
| <b>1.8</b> Data de apresentação do relatório                                     |  |

**2. SOBRE A EXECUÇÃO DE ACORDO COM PLANEJAMENTO INICIAL (METAS E RESULTADOS)**

2.1. Sobre a realização das atividades planejadas no Plano de Ação:

- Todas foram realizadas, conforme planejado;
- Todas foram realizadas, mas com adaptações e alterações, sem prejuízos para o cumprimento do objeto;
- As atividades foram realizadas parcialmente (mais da metade do planejado);
- As atividades não foram realizadas como o planejado. (abaixo da metade do planejado)



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



2.8. Quais foram as formas de realização do projeto?

- Virtual
- Presencial
- Híbrido (presencial e virtual)

2.9. Em caso de Virtual e Híbrido, quais plataformas usadas?

- Youtube
- Instagram / IGTV
- Facebook
- Meet, Zoom etc.
- TikTok
- Outro ...

2.10. Quais os endereços/links dessas plataformas?

2.11. A ação cultural foi realizada com alguma parceria?

- Sim
- Não

2.12. Quem foram os parceiros?

2.13. A parceria foi na forma de apoio:

- Financeiro;
- Apoio logístico;
- Apoio material;
- Apoio gráfico



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



2.14. Em quais municípios cearenses foi realizado o projeto?

2.15. Qual o município da maior parte dos membros do coletivo?

2.16. Qual o município em que a maior parte dos recursos foram investidos?

2.17. Os recursos investidos pelo projeto foram:

- Mais da metade dos recursos foram investidos no mesmo território/comunidade dos membros do coletivo;
- Mais da metade dos recursos foram investidos em diferentes territórios, bairros ou cidade da residência da maioria dos membros;
- Os recursos foram todos investidos no território/comunidade da maioria dos membros do coletivo;
- Os recursos, em sua totalidade, foram investidos em território/comunidade diferente dos membros do coletivo

2.18. O alcance do projeto:

- Foi de difusão e formação cultural híbrido, com ações culturais presenciais e virtuais difusas (sem controle de onde era o público);
- Foi de difusão e formação cultural híbrido, com ações culturais presenciais e virtuais direcionadas (com o controle de onde era o público);
- Foi de difusão e formação cultural apenas virtual e difuso
- Foi de difusão e formação cultural apenas virtual e direcionado
- Foi de difusão e formação cultural presencial



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FOLHA 43  
Cameiro

2.2. Descreva como foi o desenvolvimento das atividades do projeto.

*Mencione, quando for o caso: desafios e contratempos encontrados; articulações e soluções criadas para seguir com a realização das ações culturais; mudanças nas ações culturais que haviam sido pensadas inicialmente; alterações de cronograma e das etapas do projeto.*

2.3. Foi necessário reprogramar ou alterar alguma atividade?

Sim  Não

2.4. Se sim, apresente as razões da alteração da atividade e como impactam a ação cultural como um todo?

2.5. Foram elaborados produtos?

*Como, por exemplo, vídeos, produção musical, produção gráfica etc.*

Sim  Não

2.6. Se sim, quais?

- Gráficos impressos
- Gráficos virtuais e impressos
- Gráficos virtuais
- Audiovisuais
- Produções artísticas / apresentações culturais
- Outros

2.7. Descreva os produtos e quantitativos:



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



2.19. Como ficou a composição do coletivo durante a realização do projeto?

- A composição do coletivo não se alterou.
- A composição do coletivo passou por mudanças, saindo algumas pessoas e entrando novas.
- A composição do coletivo passou por mudanças, saindo pessoas sem o incremento de novas.
- O coletivo ganhou novas pessoas.
- O coletivo passou por diversas adversidades e sua composição foi bastante alterada, comprometendo as atividades.
- O coletivo passou por diversas adversidades e sua composição foi bastante alterada, NÃO comprometendo as atividades.

2.20. O projeto:

- Fortaleceu o coletivo e ampliou suas ações e inserção na comunidade;
- O projeto não fortaleceu o coletivo, apenas criou mais dificuldades e conflitos;
- O projeto serviu apenas para tirar ideias do papel, não alterou a dinâmica interna e as relações do coletivo com o território;
- O projeto potencializou dificuldades e conflitos internos, desagregando os coletivos.

2.21. Quantas pessoas participaram da equipe do projeto?

### **3. SOBRE A RELAÇÃO COM O PÚBLICO**

3.1. Quantifique o público presencial envolvido:

*colocar apenas números*

3.2. Quantifique o público virtual envolvido:

*Colocar apenas números*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FOLHA 35  
10/01/2010

3.3. Quantifique o público total:  
*colocar apenas números*

|  |
|--|
|  |
|--|

3.4. Foi o público esperado?

Sim  Não

3.5. Se não era o público esperado, podia justificar?

|  |
|--|
|  |
|--|

3.6. Especifique a faixa etária do público atingido prioritariamente:

- Geral
- Crianças (0 a 12 anos)
- Adolescentes (13 a 18 anos)
- Jovens (19 a 29 anos)
- Adultos (30 a 59 anos)
- Idosos (acima de 60 anos)

#### 4. AVALIAÇÃO FINAL

4.1. Como avaliam o projeto em relação à sua relevância cultural e sua inserção no território em que foi desenvolvido ?

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

4.2. O projeto, avaliando seus resultados:

- Contribuiu para fortalecer o coletivo e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais
- Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE**  
**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**



- Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas
- Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais
- Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno
- Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade
- Pelo problemas enfrentados, as transformações e resultados foram reduzidos, não sendo percebidos pela comunidade e/ou pelo coletivo.

**5. SOBRE OS INDICADORES DA POLÍTICA CULTURAL**

5.1. O/A proponente desse projeto representa algum coletivo?

- Sim       Não

5.2. Caso sim, qual o coletivo? Como foi a participação dos integrantes do coletivo na execução do projeto? *Texto de resposta longa*

5.3. Quantos profissionais fizeram parte da equipe de execução do projeto? *Colocar número exato*

5.4. Você já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?

- sim       Não

5.5. O projeto foi realizado com acessibilidade?

- Não teve acessibilidade;
- Acessibilidade atitudinal (*formas ativas para enfrentar o preconceito e os estigmas às pessoas com deficiência e, com isso, o compromisso de*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



*remover as barreiras que não permitem a acessibilidade de todas as pessoas aos espaços, às relações e às comunicações).*

- Acessibilidade arquitetônica (garantir das condições espaciais e arquitetônicas adaptadas às necessidades das pessoas com deficiência)*
- Acessibilidade metodológica (estratégias de ensino, pedagógicas, que contribuem para eliminar as barreiras nas metodologias de ensino).*
- Acessibilidade instrumental (garantir as condições por meio de instrumentos e utensílios para superar as barreiras no processo de aprendizagem e interação, ou seja, ofertar instrumentos e ferramentas de estudo dentro das escolas e também em atividades profissionais, de recreação e lazer.)*
- Acessibilidade programática (Está relacionada às normas, leis e regimentos que respeitam e atendem as necessidades das pessoas com deficiência, e se necessário, utilizar adaptações razoáveis para incluir a todos)*
- Acessibilidade nas comunicações (Diz respeito ao acesso à comunicação interpessoal (como língua de sinais), comunicação escrita em livros, apostilas, jornais, revistas e comunicação virtual)*
- Acessibilidade natural (Refere-se à extinção de barreiras da própria natureza. Um cadeirante, por exemplo, terá dificuldades em se locomover em uma vegetação irregular, ou uma calçada repleta de árvores).*

5.6.O projeto foi desenvolvido em área:

- Rural.                       Urbana.                       Nas duas.

5.7.O projeto foi desenvolvido em território da periferia?

- Sim                               Não

## 6.SOBRE A COMUNICAÇÃO DO PROJETO

6.1. Como as ações foram divulgadas?

6.2. Quais os canais de comunicação o grupo utilizou?



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE  
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



6.3. Apresentar os principais resultados das ações de comunicação:  
conteúdos, público alcançado

6.4. Houve comunicação específica para grupos/minorias  
socialmente excluídas/vulneráveis?

- Sim
- Não
- O projeto não contemplava este público

### 7. COMPROVAÇÕES DAS ATIVIDADES E AÇÕES

Adicione as comprovações das atividades

- #Fotos
- #Vídeos (links para plataforma)
- #Cópias de fichas de frequência....
- #Comprovações da comunicação

7.1. Foi remunerado por algum trabalho desempenhado durante o projeto?

- Sim
- Não

7.2. Sim, qual o valor recebido em reais?

Pentecoste, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente